



Diário Oficial de Palmas

ANO XV
QUARTA-FEIRA
22 DE MAIO DE 2024
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.468

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	9
SECRETARIA DA SAÚDE.....	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	19
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	20
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	21
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL.....	21
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	22
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	24
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	26
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	26

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0480.650-15/2019

CONVÊNIO Nº: 0480.650-15/2019

ESPÉCIE: Convênio realizado entre a Prefeitura Municipal de Palmas e a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR.

OBJETO: O Presente Instrumento tem por finalidade a realização do Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Recanto das Araras I, constituído de 500 (quinhentas) unidades habitacionais, localizado à Gleba Araras – lote 03 A e lote 19^a/1-Bairro Recanto das Araras – Palmas/TO, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR.

ADITAMENTO: Aditivo de prazo;

VIGÊNCIA: Prorrogando sua vigência de 19/07/2024 para 18/07/2025.

BASE LEGAL: Lei nº 10.188/01, Lei nº 11.977/09 e Lei nº 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela senhora PAULA ROVANI, portadora do CPF: xxx.627.541-xx; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representada pela senhora CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN, portadora do CPF: xxx.538.931-xx.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03/05/2024.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0510.990-86/2019

CONVÊNIO Nº: 0510.990-86/2019

ESPÉCIE: Convênio realizado entre a Prefeitura Municipal de Palmas e a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR.

OBJETO: O Presente Instrumento tem por finalidade a realização do

Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Recanto das Araras II, constituído de 500 (quinhentas) unidades habitacionais, localizado a Gleba Araras – lote 03 A e lote 19-1-Bairro Recanto das Araras – Palmas/TO, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR.

ADITAMENTO: Aditivo de prazo;

VIGÊNCIA: Prorrogando sua vigência de 28/06/2024 para 27/06/2025.

BASE LEGAL: Lei nº 10.188/01, Lei nº 11.977/09 e Lei nº 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela senhora PAULA ROVANI, portadora do CPF: xxx.627.541-xx; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representada pela senhora CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN, portadora do CPF: xxx.538.931-xx.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03/05/2024.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0485.259-73

CONVÊNIO Nº: 0485.259-73

ESPÉCIE: Convênio realizado entre a Prefeitura Municipal de Palmas e a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR.

OBJETO: O Presente Instrumento tem por finalidade a realização do Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Jardim Vitória II, constituído de 500 (quinhentas) unidades habitacionais, localizado no Loteamento Jardim Vitória II – Palmas/TO, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR.

ADITAMENTO: Aditivo de prazo;

VIGÊNCIA: Prorrogando sua vigência de 12/07/2024 para 11/07/2025.

BASE LEGAL: Lei nº 10.188/01, Lei nº 11.977/09 e Lei nº 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela senhora PAULA ROVANI, portadora do CPF: xxx.627.541-xx; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representada pela senhora CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN, portadora do CPF: xxx.538.931-xx.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03/05/2024.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 579/GAB/CCM, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado através do Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 22 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017:

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a Administração Pública deve designar fiscal de contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, arts. 38 e 39, que dispõem sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 5, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e, ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados,

RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de Fiscal e Suplente, pela Casa Civil do Município de Palmas, referente ao Contrato nº 002-2024, vinculado ao processo físico nº. 2024024636, processo administrativo digital nº 00000.0.026063/2024, Edital do Pregão Eletrônico 084/2023, Ata de Registro de Preços nº 009/2023 firmado entre o município de Palmas por meio da Casa Civil e a empresa J. A. SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.777.300/0001-08, relativo à contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Limpeza, os servidores a seguir:

a) Juarez Sérgio dos Santos, matrícula nº 139051, titular;

b) Diogo José da Rocha Tavares Silveira Leite, matrícula nº 413062905, suplente;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2024.

Palmas-TO, 16 de maio de 2024.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 584/GAB/CCM, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado através do Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 22 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017:

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a Administração Pública deve designar fiscal de contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, arts. 38 e 39, que dispõem sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 5, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e, ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados,

RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de Fiscal e Suplente, pela Casa Civil do Município de Palmas, referente ao Contrato nº 007-2024, vinculado ao processo físico nº. 2024024636, processo administrativo digital nº 00000.0.026063/2024, Edital do Pregão Eletrônico 084/2023, Ata de Registro de Preços nº 009/2023 firmado entre o município de Palmas por meio da Casa Civil e a empresa V3 DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.777.300/0001-08, relativo à contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Limpeza, os servidores a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

a) Juarez Sérgio dos Santos, matrícula nº 139051, titular;

b) Diogo José da Rocha Tavares Silveira Leite, matrícula nº 413062905, suplente;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2024.

Palmas-TO, 16 de maio de 2024.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 585/GAB/CCM, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado através do Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 22 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017:

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a Administração Pública deve designar fiscal de contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, arts. 38 e 39, que dispõem sobre os procedimentos para a acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo

e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 5, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e, ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados,

RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de Fiscal e Suplente, pela Casa Civil do Município de Palmas, referente ao Contrato nº 008-2024, vinculado ao processo físico nº. 2024024636, processo administrativo digital nº 00000.0.026063/2024, Edital do Pregão Eletrônico 084/2023, Ata de Registro de Preços nº 009/2023 firmado entre o município de Palmas por meio da Casa Civil e a empresa META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.294.453/0001-97, relativo à contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Limpeza, os servidores a seguir:

a) Juarez Sérgio dos Santos, matrícula nº 139051, titular;

b) Diogo José da Rocha Tavares Silveira Leite, matrícula nº 413062905, suplente;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2024.

Palmas-TO, 16 de maio de 2024.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 586/GAB/CCM, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado através do Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 22 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017:

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a Administração Pública deve designar fiscal de contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, arts. 38 e 39, que dispõem sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 5, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e, ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados,

RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de Fiscal e Suplente, pela Casa Civil do Município de Palmas, referente ao Contrato nº 009-2024, vinculado ao processo físico nº. 2024024636, processo administrativo digital nº 00000.0.026063/2024, Edital do Pregão Eletrônico 084/2023, Ata de Registro de Preços nº 009/2023 firmado entre o município de Palmas por meio da Casa Civil e a empresa M F EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.686.829/0001-89, relativo à contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Limpeza, os servidores a seguir:

a) Juarez Sérgio dos Santos, matrícula nº 139051, titular;

b) Diogo José da Rocha Tavares Silveira Leite, matrícula nº 413062905, suplente;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas

obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2024.

Palmas-TO, 16 de maio de 2024.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 588/GAB/CCM, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado através do Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 22 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017:

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a Administração Pública deve designar fiscal de contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, arts. 38 e 39, que dispõem sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 5, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e, ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados,

RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de Fiscal e Suplente, pela Casa Civil do Município de Palmas, referente ao Contrato nº 011-2024, vinculado ao processo físico nº. 2024024636, processo administrativo digital nº 00000.0.026063/2024, Edital do Pregão Eletrônico 084/2023, Ata de Registro de Preços nº 009/2023 firmado entre o município de Palmas por meio da Casa Civil e a empresa 7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.108.702/0001-07, relativo à contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Limpeza, os servidores a seguir:

a) Juarez Sérgio dos Santos, matrícula nº 139051, titular;

b) Diogo José da Rocha Tavares Silveira Leite, matrícula nº 413062905, suplente;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2024.

Palmas-TO, 16 de maio de 2024.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 605, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor VALDIVINO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 413069033, do cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 21 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de maio de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA CASA CIVIL

CONTRATADA: J. A. SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, quais sejam, água sanitária, limpa alumínio, luva de borracha natural (tamanho M e G), pano para limpeza de chão e sabão em pó destinados a atender as necessidades da Casa Civil do Município de Palmas e Resolve Palmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

VALOR R\$ 39.799,10 (trinta e nove mil setecentos e noventa e nove reais e dez centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022– FIDEP e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações, Decreto 2.400/2023, bem como a instrução do processo administrativo nº 2024024636, processo digital nº 00000.0.026063/2024.

RECURSOS: Unidade Gestora: 9300, Fonte de Recursos: 15000000, Programa de Trabalho: 04 122 8000 4460 e 04 122 8001 8427, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Nota de Empenho nº 13916 e nº 13885.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 16/05/2025, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024.

SIGNATÁRIOS: Pela empresa J. A. Santos Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.777.300/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Bismark Almeida Santos, portador do RG nº XX66.40X, SSP-TO, CPF/MF nº XXX.966.381-XX, e, pelo Município de Palmas, neste ato representada pela Casa Civil, através do Secretário Municipal Gustavo Bottós de Paula, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. XX.578.85X-X, SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. XXX.828.798-XX.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA CASA CIVIL

CONTRATADA: V3 DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, quais sejam, Detergente glicerinado, Escova para limpeza de vaso sanitário, saco plástico reforçado para lixo, vassoura de pelo e vassoura para vasculhar teto destinados a atender as necessidades da Casa Civil do Município de Palmas e Resolve Palmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 31.657,60 (trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022– FIDEP e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações, Decreto 2.400/2023, bem como a instrução do processo administrativo nº 2024024636, processo digital nº 00000.0.026063/2024.

RECURSOS: Unidade Gestora: 9300, Fonte de Recursos: 15000000, Programa de Trabalho: 04 122 8000 4460 e 04 122 8001 8427, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Nota de Empenho nº 13899 e nº 13920.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 16/05/2025, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024.

SIGNATÁRIOS: Pela empresa V3 DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.777.300/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Daniel Lima dos Santos Lopes, portador do RG nº X.X92.7XX, SSP-TO, CPF/MF nº XXX.352.421-XX, e, pelo Município de Palmas, neste ato representada pela Casa Civil, através do Secretário Municipal Gustavo Bottós de Paula, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. XX.578.85X-X, SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. XXX.828.798-XX.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA CASA CIVIL

CONTRATADA: META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, quais sejam, cesto para lixo (50 L e 100 L), Limpa vidros, limpador multiuso e lustra móveis destinados a atender as necessidades da Casa Civil do Município de Palmas e Resolve Palmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

VALOR R\$ 8.573,70 (oito mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta centavos)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022– FIDEP e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações, Decreto 2.400/2023, bem como a instrução do processo administrativo nº 2024024636, processo digital nº 00000.0.026063/2024.

RECURSOS: Unidade Gestora: 9300, Fonte de Recursos: 15000000, Programa de Trabalho: 04 122 8000 4460 e 04 122 8001 8427, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Nota de Empenho nº 13910 e nº 13918.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 16/05/2025, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024.

SIGNATÁRIOS: Pela empresa META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.294.453/0001-97, doravante denominada CONTRATADA,

neste ato representada por Felipe Ribeiro da Silva, portador do RG nº XX996200.00XX, SSP-MA, CPF/MF nº XXX.737.153-XX, e, pelo Município de Palmas, neste ato representada pela Casa Civil, através do Secretário Municipal Gustavo Bottós de Paula, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. XX.578.85X-X, SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. XXX.828.798-XX.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA CASA CIVIL
 CONTRATADA: M F EMPREENDIMENTOS LTDA
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, quais sejam, flanela para limpeza, laranja 100% algodão, medindo 40 x 60cm, acondicionadas em pacotes de plástico com 12 unidades destinados a atender as necessidades da Casa Civil do Município de Palmas e Resolve Palmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
 VALOR: R\$ 13.664,00 (treze mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022– FIDEP e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações, Decreto 2.400/2023, bem como a instrução do processo administrativo nº 2024024636, processo digital nº 00000.0.026063/2024.
 RECURSOS: Unidade Gestora: 9300, Fonte de Recursos: 15000000, Programa de Trabalho: 04 122 8000 4460 e 04 122 8001 8427, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Nota de Empenho nº 13921 e nº 13906.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 16/05/2025, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.
 DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024.
 SIGNATÁRIOS: Pela empresa M F Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.686.829/0001-89, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Iuri de Oliveira França, portador do RG nº XX7.51X, SSP-TO, CPF/MF nº XXX. 050.351-XX, e, pelo Município de Palmas, neste ato representada pela Casa Civil, através do Secretário Municipal Gustavo Bottós de Paula, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. XX.578.85X-X, SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. XXX.828.798-XX.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA CASA CIVIL
 CONTRATADA: 7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, quais sejam, sabonete líquido em refil destinados a atender as necessidades da Casa Civil do Município de Palmas e Resolve Palmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
 VALOR: R\$ 3.484,00 (trez mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022– FIDEP e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações, Decreto 2.400/2023, bem como a instrução do processo administrativo nº 2024024636, processo digital nº 00000.0.026063/2024.
 RECURSOS: Unidade Gestora: 9300, Fonte de Recursos: 15000000, Programa de Trabalho: 04 122 8000 4460 e 04 122 8001 8427, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Nota de Empenho nº 13914 e nº 13925.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 16/05/2025, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.
 DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024.
 SIGNATÁRIOS: Pela empresa 7R7 Soluções em Consultoria e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.108.702/0001-07, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Nadje Terezinha Santos do Amaral, portador do RG nº

XX18347.01X, SSP-RS, CPF/MF nº XXX.572.320-XX, e, pelo Município de Palmas, neste ato representada pela Casa Civil, através do Secretário Municipal Gustavo Bottós de Paula, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. XX.578.85X-X, SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. XXX.828.798-XX.

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 055/2024/DCG/GAB/SEFIN, 14 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria de Municipal de Finanças, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.039 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Rosangela Lara Torres Gomes, matrícula nº 413044691, do encargo de Fiscal Titular da 9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - RESOLVE PALMAS, e designar para essa função a servidora Regina Rosa Peu, matrícula nº 413048820.

Processo / Digital	Objeto	Empresa	Nº Contrato
2020022674/ Nup: 00000.0.019495/2024	respeito à prestação de serviços para o fornecimento de energia elétrica	ENERGISA TOCANTINS – DISTRIBUIDOR A DE ENERGIA S/A	010/2020
2021041293/ Nup: 00000.0.022609/2024	Fornecimento de multifuncionais, scanner, plotter e impressoras, incluindo papel, toners, peças, insumos e assistência técnica	PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA	011/2022
2022070609/ Nup: 00000.0.024627/2024	prestação de serviços de locação de veículos administrativos e operacionais (adaptados) sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos	CS BRASIL FROTAS S.A	006/2023
2023070126/ Nup: 00000.0.018866/2024	prestação dos serviços de vigilância armada e desarmada	MONTANA SEGURANÇA PRIVADA EIRELI	007/2023
2014056335/ Nup: 00000.0.020143/2024	Locação de imóvel, Marajó. Resolve palmas	MARAJÓ EMPREENDIMENTOS LTDA ME.	425/2014
2019086145/Nup: 00000.0.016244/2024	Serviços de internet.	NOVA TELECOM LTDA.	004/2020
2020040048/Nup: 00000.0.017249/2024	Manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionado.	TEC CENTER COMERCIAL EIRELI	082/2021

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de

qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024.

Palmas-TO, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças ATO Nº 1.039-NM.

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/GAB/SEFIN DE 22 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133 que atenda a Administração Municipal, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso

das atribuições que lhes são conferidas pelo ATO nº 1.039 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas, nº 3.282, de 14 de agosto de 2023, com fundamento ao art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e ainda:

CONSIDERANDO a documentação que instrui os autos do processo administrativo NUP nº 00000.0.016042/2024 que comprova a dispensa de licitação;

CONSIDERANDO o Certificado de Verificação e Regularidade nº 123/2024/SETCI/CGM/GAB, emitido pela Controladoria Geral do Município, em cumprimento ao artigo 43 do Decreto Municipal nº 2.461 de 15 de dezembro de 2023 c/c art. 5º da Lei nº 2.911, de 05 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o Parecer nº 181/2024/GAB/PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a licitação, visando a contratação de empresa para a contratação emergencial de empresa especializada na Disponibilização de Sistema de Nota Fiscal Eletrônica (NFS-e) incluindo o monitoramento do Simples Nacional, BI, Módulo de cartão de crédito/débito e a declaração eletrônica de serviços financeiros (DESIF), com fornecimento de Data Center, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo Referência e demais documentos formalmente instruído nos autos. ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.645.482/0001-96, perfazendo um valor estimado de R\$ 686.400,00, cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária 2700 – Secretaria Municipal de Finanças, 27. 122.8000.4504, Natureza da despesa 3.3.90.40 Fontes de Recurso: 15000000000103.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 22 do mês de maio de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023 - 2ª PUBLICAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS AMPLA CONCORRÊNCIA

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a prorrogação o PE Nº 106/2023 – 2º Publicação, para o dia 13 de junho de 2024, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de natureza continuada de vigilância armada e desarmada, sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas, instruído no processo nº 2023054420, NUP: 00000.0.028099/2024. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 21 de maio de 2024.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Razão Social	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
ANDRÉ MIRANDA MENDONÇA – ME.	21459, 21460 e 21461	2022059144, 2022059148 e 2022059149	Procedência dos Autos de Infração. Decretar a revelia do contribuinte.

Palmas, 05 de abril de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**PORTARIA Nº 019/2024/SEISP, DE 17 MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, PALMAS-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637- NM, de 10 de julho de 2018, publicado no DOM nº 2037 e pelo Artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com Art. 75 inc. II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 combinado com o Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º tornar sem efeito PORTARIA Nº 016/2024/SEISP, de 13 maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.464, de 15 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DO 32º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2020

PROCESSO: 2019007603.

NUP: Nº 016121/2024.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 01 (um) laboratório de solos e betume, lama asfáltica e micro revestimento e fornecimento de 02 (duas) equipes para fiscalização das obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem em diversos locais em Palmas – TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços, referente à 41ª medição de reajustamento da 50ª medição de serviços, compreendendo a periodicidade de 1º a 30 de abril 2024, na importância R\$ 6.394,53 (seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2734, Elemento de Despesa nº 44.90.51, Fonte de recursos nº 15000000000103, Ficha 20240954 e Nota de Empenho nº 13663 de 07 de maio de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, matrícula funcional nº 413033233, bem como da empresa LB Santana Representações Ltda-ME, CNPJ nº 00.665.168/0001-16, por meio de sua representante legal a senhora Eliana Moura da Silva, portadora do CPF nº XXX.664.601-XX. DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2022

PROCESSO: 2021057892.

NUP: 018129/2024.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual e Execução.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de Praça na Quadra ARNE 74 (606 Norte), Palmas/TO, nas condições e especificações constantes no Processo Nº 2021057892.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento para ficar consignada a prorrogação de prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 27/05/2024 e encerrando em 23/11/2024, bem como a prorrogação de prazo de execução por mais 61 (sessenta e um) dias, com início em 07/04/2024 e encerrando em 07/06/2024, de acordo com Justificativa nos autos e em conformidade com o art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo Nº 2021057892.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, Matrícula Funcional nº 413033233, bem como da empresa Designe Engenharia e Serviços de Construções Ltda, CNPJ nº 07.709.325/0001-97, por meio de seu representante legal o senhor Edmar Ribeiro Neto, CPF Nº XXX.124.591-XX. DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 030/2024

PROCESSO: 2023038272.

NUP: Nº 018786/2024.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Gráfica e Editora Capital Ltda EPP.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento e confecção de carimbos, para atender as necessidades de todas as Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Palmas, conforme condições, quantidades e especificações e exigências estabelecidas no Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 5.520,00 (cinco mil e quinhentos e vinte reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.122.8001.8413 Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20240888 e Nota de Empenho nº 6308 de 1º de março de 2024.

VIGÊNCIA: 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, Matrícula Funcional nº 413033233, bem como da empresa Gráfica e Editora Capital Ltda EPP, CNPJ nº 03.444.658/0001-80, por meio de seu representante legal o senhor Luís Carlos Alves de Oliveira, CPF nº XXX.350.471-XX.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0174, 14 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com aparelhamento na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Aprígio Thomas	2024000106	44.50.52	R\$ 4.700,00
TOTAL GERAL				R\$ 4.700,00

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 44.50.52 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000 e 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022 DO PE Nº 10/2022 – DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA - CISPAS SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.
Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAS
Certame: Pregão Eletrônico nº 10/2022
Ata de Registro de Preços: 15/2022
Validade da Ata: até o dia 19/12/2024
Processo Administrativo: 10/2022
Órgão Aderente: Secretaria Municipal da Educação - SEMED
Processo de Adesão: 2023066207

EMPRESA: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.		CNPJ: 11.676.271/0001-88			
ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÕES	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
03	01	<p>Conjunto Trapézio em Resina Plástica de Alto Impacto.</p> <p>Conjunto composto de 06 mesas, 06 cadeiras e 1 mesa central – Tamanho Infantil Mesa em formato trapézio, possibilitando a formação de círculos com 6 mesas; 06 cadeiras e uma mesa central, para uso coletivo e não individual, tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior. Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos em aço industrial retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo 30mm x 16mm. Altura 59cm.</p> <p>Uma barra em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura da mesa formada por duas colunas laterais paralelas em tubo de aço industrial em formato oblongular medindo 20mm x 48mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm.</p> <p>Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da</p>	70	6.580,00	460.600,00

		<p>pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meio de parafusos.</p> <p>Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetado, certificada Conforme Norma ABNT NBR 14006/2008.</p> <p>Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de gases minerais, injetados. Fixação através de parafusos não aparentes.</p> <p>Assento com bordas arredondadas contornando toda a peça, revestindo a base do assento e em contato com as pernas do usuário totalmente boleada para não machucar, superfície com espessura mínima de 4mm, medindo 340mm de largura por 340mm de profundidade. Altura assento ao chão: 350 mm (+/-10).</p> <p>Fixação através de parafusos não aparentes.</p> <p>Encosto com bordas arredondadas contornando toda a peça, sem orifícios, medindo 340mm de largura por 280 mm de extensão vertical, com alça para facilitar o carregamento da cadeira e com marca injetada em alto-relevo.</p> <p>Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto.</p> <p>Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado.</p> <p>Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiros para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés.</p> <p>Mesa central sextavada, tampo injetado em resina plástica na cor bege, com no mínimo 4mm de espessura e fixado a estrutura através de 03 parafusos não aparentes, cada lado medindo 235mm (medida interna). Tampo com 13 cavidades, permitindo a divisão dos materiais e acoplar copo, sendo 1 cavidade central hexagonal, 06 cavidades lado a lado com 06 porta copos ao lado.</p> <p>Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8, formando dos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó.</p> <p>Apresentar junto a proposta:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado. - Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. - Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila), com ensaio atestando a resistência ao impacto izod de 150 j/m; - Laudo emitido por laboratório quando a atividade anti-viral de acordo com a ISO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (Polipropileno e ABS), para a família do SARS-CoV-2 (Corona-Vírus) com logaritmos maior ou igual a 2 - Catálogo 			
04	01	<p>CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR.</p> <p>Mesa com tampo confeccionado em compensado multilaminado de 30 mm com bordas em PVC em todo seu perímetro, fixada à estrutura através parafusos.</p> <p>Medindo 1830 x 960 mm, com 04 cavidades 300 x 240 mm.</p> <p>Assentos embutidos em resina termoplástica injetada com área útil de 290 x 230 mm, com 4 mm de espessura, possuindo coluna entre pernas da criança com mínimo de 30mm, encosto com altura de aproximadamente 260mm, altura entre o assento e o tampo de aproximadamente 160 mm, espaço mínimo para as pernas de aproximadamente 120mm de altura 100mm de largura. Um cinto de segurança em nylon em cada assento. O assento deverá possuir acabamento arredondado para não machucar as pernas das crianças. Lado posterior da mesa em forma de arco com 1000 mm de área, permitindo o fácil acesso do usuário em todos os pontos da mesa. Altura tampo/chão 760 mm. Estrutura de sustentação do tampo formada por tubos oblongo 20x48 mm, moldado</p>	20	7.027,00	140.540,00

		<p>conforme a curvatura do tampo, tubos 50 por 30 mm nas extremidades da parte interna do tampo, 4 colunas, sendo 2 em cada lateral, em tubos de aço industrial retangular 80 por 40 mm fazendo a interligação da estrutura do tampo aos pés, 1 barra de sustentação entre as colunas laterais em tubo retangular medindo 50 x 30mm. Pés duplos em formato de SKI confeccionados em tubo 50 por 25 mm.</p> <p>Sapatas dianteiras medindo 50 x 50mm e traseira medindo 50 x 200mm, antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. O mobiliário não deverá trazer nenhum risco para os bebês.</p> <p>Cadeira giratória para supervisor com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Base do assento e interligação ao encosto em tubo 16mm x 30mm com 1,5 de espessura, base do assento confeccionado por duas barras medindo 16mm x 30mm com 1,5 de espessura, sustentados por mecanismo de alta resistência fixo com regulagem de altura a gás. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Altura da regulagem assento ao chão: Máxima de 500mm e mínima de 370mm aproximadamente. Apresentar junto a proposta:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado. - Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. - Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila), com ensaio atestando a resistência ao impacto izod de 250 J/m; - Certificado de Regularidade junto ao IBAMA CTF. - Certidão Negativa junto ao IBAMA. - Laudo emitido por laboratório quando a atividade anti-viral de acordo com a ISO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (Polipropileno), para a família do SARS-CoV-2 (Corona-Vírus) com logaritmos maior ou igual a 2. - Catálogo. 						
07	01	<p>Estante em tubo de Aço com 3 prateleiras e 9 caixas de 16 litros - (Guarda Tudo).</p> <p>Composto por 3 prateleiras, sendo as prateleiras em tubo de aço redondo 5/8", com inclinação de 17° aproximadamente. Estrutura lateral em tubo de aço redondo 7/8", com rodízios para facilitar o seu deslocamento nas salas, medindo 71 cm de comprimento x 50 cm de largura x 100 cm de altura. Composta por 9 caixas tipo gaveta, injetada em polipropileno, coloridas. As caixas são arredondadas nas bordas para evitar pontas cortantes. Capacidade das caixas: 16 litros. Dimensões das caixas: 520 mm de comprimento x 210 mm de largura.</p>	20	2.231,00	44.620,00			
04	03	<p>Cadeira com prancheta lateral.</p> <p>Cadeira Escolar com prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica ABS, capaz de comportar uma folha de papel A4 na horizontal /vertical sendo acoplada à cadeira e fixada através de 05 parafusos auto atarrachantes invisíveis, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo: 56cm X 33,5cm (+/- 5%) Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade de 20 litros aproximadamente. Porta mochila retrátil confeccionado em polipropileno.</p> <p>Assento e encosto, confeccionados em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm. Altura assento ao chão 460mm.</p> <p>Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado.</p> <p>Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiros para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm.</p>	1000	763,00	763.000,00			
		<p>Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés.</p> <p>Apresentar junto a proposta certificado emitido por OCP de acordo com a Norma NBR 16671/2018.</p> <p>Em atenção ao público P.O. (pessoas obesas), este item deverá ter até 5% do seu quantitativo ajustado às medidas mínimas de 750mm x 500mm para o assento e medidas mínimas de 750mm x 350mm para o espaldar, confeccionadas em resina plástica mantendo o mesmo o design.</p> <p>Apresentar junto a proposta:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado. - Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. - Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila), com ensaio atestando a resistência ao impacto izod de 250 J/m; - Laudo emitido por laboratório quando a atividade anti-viral de acordo com a ISO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (Polipropileno e ABS), para a família do SARS-CoV-2 (Corona-Vírus) com logaritmos maior ou igual a 2. - Catálogo. 						
06	03	<p>Conjunto professor.</p> <p>Mesa com tampo medindo 1200mm de comprimento por 800mm de largura, com uma das extremidades reta de 800mm de largura e a outra extremidade oval com raio de 400mm, confeccionado em resina termoplástica de alto impacto virgem, isento de Cargas minerais, superfície com espessura mínima de 6mm micro texturizado, bordas duplas sendo a borda externa com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas por nervuras em todo contorno com 20mm de altura, altura da borda externa sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Altura tampo/chão 760mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo. Pannel frontal confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de parafusos. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.</p> <p>Cadeira com assento e encosto, confeccionados em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos.</p> <p>Altura assento ao chão 460mm.</p> <p>Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado.</p> <p>Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiros para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm.</p> <p>Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés.</p> <p>Apresentar junto a proposta:</p>	10	3.085,00	30.850,00			

		- Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado. - Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. - Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila), com ensaio atestando a resistência ao impacto izod de 250 J/m; - Laudo emitido por laboratório quando a atividade anti-viral de acordo com a ISO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (Prolipolipeno e ABS), para a família do SARS-CoV-2 (Corona-Vírus) com logaritmos maior ou igual a 2. - Catálogo.			
09	03	Cadeira adulta sobre longarinas, com 03 lugares. Cadeira sobre estrutura, com assento e encosto, confeccionados em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. Altura assento ao chão 460mm. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Estrutura base do assento metálica, reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiros para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm x 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Apresentar junto a proposta: - Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado. - Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. - Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila), com ensaio atestando a resistência ao impacto izod de 250 J/m; Laudo emitido por laboratório quando a atividade anti-viral de acordo com a ISO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (Prolipolipeno), para a família do SARS-CoV-2 (Corona-Vírus) com logaritmos maior ou igual a 2. - Catálogo.	20	2.358,00	47.160,00
02	05	Caixas plásticas próprias para transportar e armazenar produtos, fabricadas em Resina Plástica de alta resistência, são altamente resistentes a impacto, empilháveis, encaixáveis quando vazias e duráveis. Medidas: C: 560mm, L: 360mm e H: 345mm (total com tampa). Junto a proposta apresentar catálogo	50	358,00	17.900,00
01	07	LOUSA ESCOLAR EM AÇO CERÂMICO MEDINDAS DE 2,00M DE LARGURA POR 1,20M DE ALTURA Estrutura Mecânica: Lousa para escrita utilizando pincel para quadro branco, moldura robusta em alumínio estrutural anodizado natural fosco e cantos em alumínio boleados visando evitar acidentes com cantos vivos da lousa. Construída em material leve, reciclável, pesando entre 8 e 14 kg. Sendo a sua superfície frontal formada por: A superfície de trabalho é revestida por aço cerâmico, na cor branca de baixa reflexão e alta durabilidade, superfície antivandalismo e antibacteriana, que possibilita a limpeza com álcool 70° ou solução a base de hipoclorito (água sanitária) ou detergente e água, seguindo as recomendações sanitárias vigentes com intuito de evitar propagação de fungos, vírus e bactérias, sua superfície com espessura aproximada de 1mm de alta resistência superficial, resistente também a manchas, ao calor, a umidade, sofisticado e durabilidade. A superfície traseira formada por chapa de aço com revestimento antioxidante. Sendo a superfície frontal disponível na cor branca e na face posterior na cor natural do material anticorrosivo. Ambas as superfícies frontais como posterior são produzidas no processo de revestimento em rolo, o que garante maior qualidade, durabilidade e homogeneidade no seu revestimento O seu interior formado por EPS (Poliestireno Expandido), material super leve, à prova d'água. O quadro	10	4.984,00	49.840,00

		acompanha suporte para fixação em paredes, com regulagem lateral, fabricado em aço carbono e revestimento anticorrosivo. A fixação do suporte no quadro é feito por parafusos com cabeça Philips, com rosca métrica para facilitar a montagem. Seu porta pincel deve possuir acabamento tipo tampa em plástico injetado em ambos os lados a fim de evitar acidentes durante o uso. A embalagem acompanha protetores especiais para amortizar o impacto numa eventual queda do equipamento, bem como minimizar o efeito das vibrações causadas durante o transporte a longas distâncias. Acessórios da Lousa 01 Porta Pincel em alumínio adonizado natural fosco 01 Kit de suporte para parede Dimensões mínimas 2,00m de largura por 1,20m de altura Peso máximo sem embalagem 20 Kg Características Adicionais: Temperatura ambiente de funcionamento: -5°C a 40°C Funcionamento em umidade relativa não condensada de 5% a 95%. Apresentar Junto a proposta: - Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15 na superfície do aço cerâmico, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, - Laudo emitido por laboratório referente a superfície do aço cerâmico conforme norma ABNT NBR 14535 medindo dureza a lápis maior que 2H -Catálogo.			
VALOR TOTAL					1.554.510,00

Palmas -TO, 21 de maio de 2024.

Fábio Barbosa Chaves
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI ACONCHEGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO: 2023071340
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ACONCHEGO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-ASCABRAS.
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.
VALOR TOTAL: R\$ 14.508,30 (Quatorze mil, quinhentos e oito reais e trinta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE e Processo nº 2023071340.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202366;15520000202367;1500000000360;1500000000361;1500000000365;1500000000366;1500000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, por sua representante legal a Sra. Acátia Cristina Lopes Xavier Marques, inscrita no CPF nº XXX.806.203-XX e portadora do RG nº X.473.7XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-ASCABRAS, inscrita no CNPJ: 05.496.551/0001-01 por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024

PROCESSO: 2023071340
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ACONCHEGO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-APRAFEP.
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.
VALOR TOTAL: R\$ 21.932,20 (Vinte e um mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE e Processo nº 2023071340.
RECURSO: PROGRAMA DE TRABALHO 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360;15520000202361

;15520000202365;15520000202366;15520000202367;1500000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366; 1500000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, por sua representante legal a Sr.^a Acátia Cristina Lopes Xavier Marques, inscrita no CPF nº XXX.806.203-XX e portadora do RG nº X473.7XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-APRAFEP, inscrita no CNPJ: 15.362.151/0001-67 por meio de sua representante legal a Sr.^a Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.813.811-XX

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024

PROCESSO: 2023071340

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ACONCHEGO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS-AGROP.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. VALOR TOTAL: R\$ 19.458,20 (Dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2023071340.

RECURSO: PROGRAMA DE TRABALHO 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, por sua representante legal a Sr.^a Acátia Cristina Lopes Xavier Marques, inscrita no CPF nº XXX.806.203-XX e portadora do RG nº X.473.7XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS-AGROP, inscrita no CNPJ: 06.144.922/0001-59 por meio de sua representante legal a Sr.^a Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº XXX.170.461-XX.

CMEI JOÃO E MARIA

PORTARIA Nº 012, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 218 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.444, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2024, Processo nº 00000.0.015445/2024, firmado com a Empresa Prapel Comércio de Papel Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza e higienização.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Mami Queli Raiane da S. Cruz	413022811	09/05/2024
SUPLENTE	Ruberlândia de S. Guimarães	413017663	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 17 de maio de 2024.

Luciene Ferreira Alves Poerschke
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

E. M. BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 013, DE 17 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 805 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.750, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2024, Processo nº 00000.0.017496/2024 firmado com a empresa K G FERRAZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto do presente consiste na contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijão de 45 kg, para atender as necessidades da Unidade Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celia Maria de Oliveira Sobreira	413065434	17/05/2024
SUPLENTE	Caio Henrique Alves Bezerra	413065424	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 17 de maio de 2024.

Francisco da Silva de Oliveira Filho
Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.017496/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
CONTRATADA: KG FERRAZ LTDA
OBJETO: O objeto do presente consiste na contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijão de 45 kg, para atender as necessidades da Unidade Escolar.
VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.017496/2024.
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001;25001001;15400000;25400000; 15430000; 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por seu representante legal o Senhor Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF Nº: XXX.515.983-XX e portador do RG Nº XX28239XX SSP/MA. Empresa: KG FERRAZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sra. Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº XXX.189.031-XX e portadora do RG nº X7.98XX SSP-TO.

E. M. DEGRAUS DO SABER

PORTARIA Nº 015, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado

pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2024, Processo nº 00000.0.019121/2024 firmado com a empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, cujo objeto é Aquisição De Uniforme Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaias Lino de carvalho	313011	21/05/2024
SUPLENTE	Marilene pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de maio de 2024

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.019121/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Degraus do Saber
CONTRATADA: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR
VALOR TOTAL: R\$ 10.710,00 (Dez mil setecentos e dez reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.007937/2024

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.271 2.03.2900.12.365.2000.4461, e 12.365.2000.4534. Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15000000; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sr.^a Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº XXX.490.691-XX e portadora do RG nº X95.4XX SSP/TO. Empresa: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, por meio de seu representante legal o Sr.^o LOURIVAL DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.546.201-XX e portador do RG nº X96.0XX-SSP/TO.

E. M. MARIA ROSA DE CASTRO SALES

DECISÃO

Considerando a publicação da Lei nº 3.067 de 3 de abril de 2024, Diário Oficial de Palmas nº 3.435, em seu artigo 4º, §6º;

Considerando que, tornou-se expressamente vedada a contratação direta de pessoa física pela Unidade Educacional, mesmo que por processo seletivo;

Considerando que o processo seletivo instaurado por esta Unidade Educacional ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, no ano de 2024, não se encontrava concluído na data de vigência da Lei nº 3.067 de 3 de abril de 2024,

REVOGO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, em razão da impossibilidade de contratação de pessoa física.

Palmas-TO, 17 de maio de 2024.

Fernando Osório Pereira
PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES

E. M. OLGA BENÁRIO

RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, torna público, para conhecimento de interessados que a Associação e/ou agricultor, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS AGROINDUSTRIAL DE PALMAS/TO – AGROP, com o valor total de R\$ 115.975,20 (cento e quinze mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP, com o valor total de R\$ 48.030,20 (quarenta e oito mil e trinta reais e vinte centavos), e a ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS-TO, com o valor total de R\$ 62.088,00 (sessenta e dois mil e oitenta e oito reais) foram julgados vencedores do Processo nº 2023071086, tendo como objeto a aquisição gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para referida unidade de ensino.

Palmas/TO, 21 de maio de 2024.

Lucy Telma de Souza Maia Frasão
Presidente da Comissão de Chamada Pública

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 271/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme especificado a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	A PARTIR DE
413066724	MARINETE RODRIGUES DE ARAUJO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Diretoria de Média e Alta Complexidade	03/04/2024
413067910	MARIA DE LOURDES VIANA NUNES DOURADO	Assistente Geral	Gabinete do Secretário	04/04/2024
413068353	OSMAR FRANCISCO DA SILVA	Assistente de Gabinete I – DAS - 8	Unidade de Saúde da Família José Lúcio de Carvalho	18/04/2024
413068352	JOYCE CRISTINA ANDRADE COELHO	Assistente de Gabinete I – DAS - 8	Unidade de Saúde da Família Laurides Lima Milhomem	24/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 272/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR e CONCEDER o adicional de insalubridade aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) conforme especificado:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INSALUBRIDADE	A PARTIR DE
413068153	LIGIA DAYELE RODRIGUES MOURA	TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Unidade de Pronto Atendimento – Gerson Pires de Aguiar	20%	15/04/2024
413068361	RAIRA RAQUEL DOS SANTOS ALECRIM	TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Unidade de Saúde da Família Satilo Alves de Sousa ARSO 111	10%	22/04/2024
413068362	MASSUNILIA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Unidade de Saúde da Família Eugenio Pinheiro da Silva	10%	25/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos às datas citadas acima.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 273/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) conforme especificado:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	UNIDADE ATUAL	UNIDADE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR DE
161901	GIOVANA MARIA PEREIRA	Auxiliar Administrativo	Divisão de Assistência Farmacêutica	Secretaria Executiva	17/04/2024
283681	ALESSANDRA SILVA LINDOSO	Agente Comunitário de Saúde	Unidade de Saúde da Família ARNO 42	Gerencia de Vigilância Sanitária	17/04/2024
413066724	MARINETE RODRIGUES DE ARAUJO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Diretoria de Média e Alta Complexidade	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde	17/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,
aos 25 dias do mês de abril de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 283/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 25 DE ABRIL DE 2024**

Revogação de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a concessão do adicional de insalubridade da servidora adiante relacionada:

MATRÍCULA	SERVIDOR	A PARTIR DE
283681	ALESSANDRA SILVA LINDOSO	17/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,
aos 25 dias do mês de abril de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 284/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD
DE 30 DE ABRIL DE 2024**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022057841, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 190/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 15/03/2024, publicada no Diário Oficial nº 3.444 de 16/04/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,
aos 30 dias do mês de abril de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 285/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD
DE 30 DE ABRIL DE 2024**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022054556, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 191/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 15/03/2024, publicada no Diário Oficial nº 3.444 de 16/04/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,
aos 30 dias do mês de abril de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 286/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD
DE 30 DE ABRIL DE 2024**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022037765, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 192/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 15/03/2024, publicada no Diário Oficial nº 3.444 de 16/04/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,
aos 30 dias do mês de abril de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 287/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD DE 30 DE ABRIL DE 2024

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021033473, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 234/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 15/03/2024, publicada no Diário Oficial nº 3.444 de 16/04/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 288/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD DE 30 DE ABRIL DE 2024

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2020028850, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 235/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 15/03/2024, publicada no Diário Oficial nº 3.444 de 16/04/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 289/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD DE 30 DE ABRIL DE 2024

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2023038916, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso

IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 193/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 15/03/2024, publicada no Diário Oficial nº 3.444 de 16/04/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 290/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD DE 30 DE ABRIL DE 2024

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 00000.0.002307/2023, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 238/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 04/04/2024, publicada no Diário Oficial nº 3.444 DE 16/04/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 291/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD DE 30 DE ABRIL DE 2024

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2023034810, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 239/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 04/04/2024, publicada no Diário Oficial nº 3.444 de 16/04/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 294/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 02 DE MAIO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme especificado a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	A PARTIR DE
311361	GLEYSIE MARTINS BARBOSA	AGENTE DE MANUTENÇÃO ASSISTENTE	GABINETE DO SECRETÁRIO	15/01/2024
139751	ERISVALDO ALVES DE SOUZA	ADMINISTRATIVO	DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS	22/04/2024
413068363	MARISTANIA FERREIRA DE ARAUJO	ASSISTENTE GERAL	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA FE	08/04/2024
413068351	JOSÉ EDUARDO DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO II – DAS 7	DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTA	26/04/2024
413068369	VANDERLANGE FERREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE GERAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSE DE SOUZA DOURADO	26/04/2024
413068356	KACIA MARIA GOMES SOUSA	ANALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II	30/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 295/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 02 DE MAIO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR e CONCEDER o adicional de insalubridade aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) conforme especificado:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INSALUBRIDADE	A PARTIR DE
413068358	MARIA APARECIDA BARROS DA SILVA PEREIRA	TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSE DE SOUZA DOURADO	20%	25/04/2024

413068360	RONARA KARLA BIBIANO PAIZANTE	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA WALTERLY WAGNER JOSE RIBEIRO DE SOUZA	10%	29/04/2024
413068357	LUCIRENY MARIA PINTO DE CARVALHO	TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSE DE SOUZA DOURADO	20%	30/04/2024
413068364	LUCILA SOLINO MOURAO FERNANDES	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA FRANCISCA ROMANA CHAVES	10%	30/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos às datas citadas acima.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 296/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 02 DE MAIO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) conforme especificado:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	UNIDADE ATUAL	UNIDADE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR DE
413024001	RITA DE CASSIA BATISTA CASTRO	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde	Divisão de Controle e Avaliação	02/05/2024
158981	RAIMUNDO COELHO DIAS NETO	Motorista	Divisão de Controle de Frota	Gerencia de Vigilância Sanitária	02/05/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 307/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 06 DE MAIO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme especificado a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	A PARTIR DE
413068359	REGIS DOS REIS GUEDES	ANALISTA EM SAÚDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSE HERMES	30/04/2024
413018298	ISNAYA ALMEIDA BRANDAO LIMA	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTOLOGO	RODRIGUES DAMASO GERENCIA DE VIGILANCIA SANITARIA	20/03/2024
413068626	MARIA GORETH DIAS VIDAL	PSICOLOGO	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS III – CAPS AD III SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	06/05/2024
413068598	SANDRA SOUSA COSTA	TÉCNICO EM SAÚDE – ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	TÉCNICO EM SAÚDE	06/05/2024
413068709	RAFAEL GOMES DA SILVA	– ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	06/05/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,
aos 06 dias do mês de maio de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 308/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 06 DE MAIO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR e CONCEDER o adicional de insalubridade aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) conforme especificado:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INSALUBRIDADE	A PARTIR DE
413068601	LEIDIANE FERREIRA MEDEIROS	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TAQUARI	10%	02/05/2024
413068368	PRICILA FERNANDA HENDGES	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSE DE SOUZA DOURADO	20%	30/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos às datas citadas acima.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,
aos 06 dias do mês de maio de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 309/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 06 DE MAIO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) conforme especificado:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	UNIDADE ATUAL	UNIDADE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR DE
413019491	ROSA ODETE DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UNIDADE DE SAUDE DA FAMÍLIA ARNO 44	UNIDADE DE SAUDE DA FAMÍLIA SATILO ALVES DE SOUSA ARSO 111	02/05/2024
133561	JACILENE AQUINO VIANA TELES	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMÍLIA ARNO 71	UNIDADE DE SAUDE DA FAMÍLIA ARNO 44	02/05/2024
413063063	MARIA JOSE MELO DIAS	TÉCNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	UNIDADE DE SAUDE DA FAMÍLIA LOIANE MORENO VIEIRA	UNIDADE DE SAUDE DA FAMÍLIA LAURIDES LIMA MILHOMEM	02/05/2024
156861	KEYLA LIMA PEREIRA	TÉCNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	DIVISAO DE OUVIDORIA	DIVISAO DE FOLHA DE PAGAMENTO	02/05/2024
134581	QUELI MICHELE CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIVISAO DE CONTROLE	SAMU - 192	02/05/2024

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	UNIDADE ATUAL	UNIDADE TRANSFERÊNCIA	INSALUBRIDADE	A PARTIR DE
413067815	LARA CRISTINA MELQUIADES BARBOSA	GERENTE - TÉCNICO - ADMINISTRATIVO - DAS - 7	DIRETORIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO - JUVENIL DR EMILIO FERNANDES VASQUES JUNIOR		02/05/2024
413064338	KELLY SILVA SA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE SAUDE DA FAMÍLIA SANTA FE	UNIDADE DE SAUDE DA FAMÍLIA MARIAZINHA RODRIGUES DA SILVA		02/05/2024
413064311	SILVIA MARIA MORAIS DE CARVALHO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE SAUDE DA FAMÍLIA ARSE 82	UNIDADE DE SAUDE DA FAMÍLIA SANTA FE		02/05/2024
413064730	ANA JULIA DOS SANTOS COSTA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE SAUDE DA FAMÍLIA PROF ISABEL AULER	UNIDADE DE SAUDE DA FAMÍLIA ARSE 82		02/05/2024
413049121	DAYENE JESSICA ARAUJO DE OLIVEIRA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMÍLIA DEISE DE FATIMA ARAUJO DE PAULA ARSE 13	UNIDADE DE SAUDE DA FAMÍLIA ARNO 44		02/05/2024
413063150	VALDIRENE GUEDES SOBRINHO	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	UNIDADE DE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSE DE SOUZA DOURADO	DIRETORIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	03/05/2024
413063230	KAUJE ALVES DE SOUSA	EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	DIVISAO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA		07/05/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,
aos 06 dias do mês de maio de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 310/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 06 DE MAIO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR e CONCEDER o adicional de insalubridade os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) conforme especificado:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	UNIDADE ATUAL	UNIDADE TRANSFERÊNCIA	INSALUBRIDADE	A PARTIR DE
413023430	MARCIA HOLANDA LIMA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMÍLIA NOVO HORIZONTE	DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AGUIAR	20%	02/05/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos às datas citadas acima.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,
aos 06 dias do mês de maio de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 315/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 09 DE MAIO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as

prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

Art. 1º Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, do(a) servidor(a) municipal JULIANA DINIZ OLIVEIRA DO VALLE, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Médico, matrícula funcional nº 413018734.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a 01 de maio do corrente ano.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PROCESSO Nº: 2024017170

NUP Nº: 00000.0.25176/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação – Locação de Imóvel.

DESPACHO Nº 03/2024/SEMUS/GAB/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2024017170 – NUP nº 00000.0.25176/2024, Certificado de Verificação e Regularidade nº 96/2024/SETCI/CGM/NUSCIN-SEMUS, nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa Sa & Honorato Holding LTDA, CNPJ nº 12.363.035/0001-74, representada legalmente pela empresa Felício Imóveis LTDA, CNPJ nº 22.042.788/0001-31, para locação do imóvel – Sala Comercial localizado em Taquaralto, 1ª Etapa, Folha 1, Rua SE 03, esquina com a Rua P 05, Quadra 15, Lote 17, Setor Sul, Palmas-TO, com 51,64 m² de área construída, que será destinado às instalações da Farmácia da Região Sul, da Rede Municipal de Saúde, no montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, correndo a presente despesa na seguinte Dotação Orçamentária: Classificação Funcional: 86.3200.10.301.3000-27102 (Manutenção da Atenção Primária), Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 1.500.102.040.103, Ficha: 20240693.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E
SERVIÇOS REGIONAIS**

PORTARIA/SEDUSR/Nº 152, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Aprova o rememramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o rememramento do Lote 26 situado a Alameda 03, Ql. 04, da quadra ASR SE 65, com área de 1.150,00 m², Lote 01 situado a Alameda 03, Ql. 04, da quadra ASR SE 65, com área de 1.150,00 m², Lote 02 situado a Alameda 03, Ql. 04, da quadra ASR SE 65, com área de 1.150,00 m², Lote 03 situado a Alameda 03, Ql. 04, da quadra ASR SE 65, com área de 1.000,00 m², Lote 04 situado a Alameda 03, Ql. 04, da quadra ASR SE 65,

com área de 1.000,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01 A situado a Alameda 03, Ql. 04, da quadra ASR SE 65, com área de 5.450,00 m²., objeto do processo nº 000825_2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDUSR/No 022, de 12 de janeiro de 2024, em razão de correção de endereço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e
Serviços Regionais
ATO N.º 1.071 - DSG

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024

PROCESSO: 00000.0.013215/2024

PRODATA: 2024000912

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

ASSUNTO: Despacho de dispensa de licitação

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo de nº 2024000912 e NUP nº 00000.0.013215/2024 diante da necessidade de realizar despesa, declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, conforme Termo de Referência, e, nos termos do art. 75, item II da Lei nº 14.133, de 2021, contratação da empresa B9 Bebedouros Industria E Comercio Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.490.249/0001-46. A presente solicitação tem como objeto a aquisição de ferramentas, materiais de manutenção, equipamentos de proteção individual (EPI's) e outros de forma a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais no valor total de R\$ 4.189,54 (Quatro mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 9400.15.122.8001.8428; Natureza de Despesa: 4.4.90.52; Subitem: 1200; Ficha: 20241608; Fonte: 15000000000199; Nota de Empenho nº: 11385.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, 21 de maio de 2024.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Interino
ATO Nº 1.017 - DSG

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024

PROCESSO: 00000.0.013215/2024

PRODATA: 2024000912

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

ASSUNTO: Despacho de dispensa de licitação

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo de nº 2024000912 e NUP nº 00000.0.013215/2024 diante da necessidade de realizar despesa, declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, conforme Termo de Referência, e, nos termos do art. 75, item II da Lei nº 14.133, de 2021, contratação da empresa Carlos Marcelo Santos De Castro nome fantasia De Castro Serviços, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 36.877.324/0001-50. A presente solicitação tem como objeto a aquisição de ferramentas, materiais de manutenção, equipamentos de proteção individual (EPI's) e outros de forma a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais no valor total de R\$ 20.586,87 (Vinte mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 9400.15.122.8001.8428; Natureza de Despesa: 3.3.90.30 e

4.4.90.52; Ficha: 20241597 e 20241608; Fonte: 15000000000199; Notas de Empenho nº: 11371, 11379, 11380, 11386, 11389 e 11390.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, 21 de maio de 2024.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Interino
ATO Nº 1.017 - DSG

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024

PROCESSO: 00000.0.013215/2024
PRODATA: 2024000912
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais
ASSUNTO: Despacho de dispensa de licitação

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo de nº 2024000912 e NUP nº 00000.0.013215/2024 diante da necessidade de realizar despesa, declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, conforme Termo de Referência, e, nos termos do art. 75, item II da Lei nº 14.133, de 2021, contratação da empresa Createk Store Comercio De Equipamento Para Abastecer E Lubrificar Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 16.669.450/0001-01. A presente solicitação tem como objeto a aquisição de ferramentas, materiais de manutenção, equipamentos de proteção individual (EPI's) e outros de forma a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais no valor total de R\$ 441,99 (Quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 9400.15.122.8001.8428; Natureza de Despesa: 3.3.90.30; Ficha: 20241597; Fonte: 15000000000199; Nota de Empenho nº: 11370.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, 21 de maio de 2024.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Interino
ATO Nº 1.017 - DSG

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024

PROCESSO: 00000.0.013215/2024
PRODATA: 2024000912
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais
ASSUNTO: Despacho de dispensa de licitação

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo de nº 2024000912 e NUP nº 00000.0.013215/2024 diante da necessidade de realizar despesa, declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, conforme Termo de Referência, e, nos termos do art. 75, item II da Lei nº 14.133, de 2021, contratação da empresa 49.450.180 Joao Pedro Da Silva Pereira Da Cruz, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 49.450.180/0001-00. A presente solicitação tem como objeto a aquisição de ferramentas, materiais de manutenção, equipamentos de proteção individual (EPI's) e outros de forma a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais no valor total de R\$ 10.627,30 (Dez mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 9400.15.122.8001.8428; Natureza de Despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.52; Ficha: 20241597 e 20241608; Fonte: 15000000000199; Notas de Empenho nº: 11381, 11382, 11383, 11384, 11391 e 11393.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, 21 de maio de 2024.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Interino
ATO Nº 1.017 - DSG

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA Nº 025, DE 22 DE MARÇO DE 2024 (*)

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2024, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 82 - NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146 em 25 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025);

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo, indicador, meta e ação orçamentária, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento e cumprimento da execução desses atributos, referente ao exercício de 2024, no âmbito desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 025, de 22 de MARÇO de 2024.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Bárbara Bandeira Guedes Moretti	413049688	Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento
	Suplente: Charles Alves da Silva	253211	Diretor de Gestão e Finanças
Programa Temático: 7000 - Palmas com Economia Forte			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Tornar Palmas uma cidade economicamente forte e atrativa à empreendimentos tradicionais, inovadores e coletivos, estimulando a geração de emprego e renda.	Titular: Charles Alves da Silva	253211	Diretor de Gestão e Finanças
	Suplente: Bárbara Bandeira Guedes Moretti	413049688	Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento
Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Número de postos de trabalho via - MEI	Titular: Marlo Galvão Feitosa	413019003	Diretor de Articulação Institucional do Trabalho, Emprego e Renda
	Suplente: Lourimar Alves Ribeiro	413044429	Gerente de Projetos
Número de empregos formais	Titular: Lourimar Alves Ribeiro	413044429	Gerente de Projetos
	Suplente: Marlo Galvão Feitosa	413019003	Diretor de Articulação Institucional do Trabalho, Emprego e Renda
Número de novos estabelecimentos empresariais instalados	Titular: Antônia Mônica de Oliveira Evangelista	413046380	Gerente de Economia Solidária
	Suplente: Lourimar Alves Ribeiro	413044429	Gerente de Projetos
Satisfação dos usuários das feiras do município	Titular: Olívia Magalhães do Vale Dantas	413048848	Diretora de Abastecimento e Comércio
	Suplente: Fernando Mascarenhas de Moraes	413049105	Assessor Técnico
Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Ampliar anualmente em 5% o número de intermediações e formalizações de novos MEIs	Titular: Antônia Mônica de Oliveira Evangelista	413046380	Gerente de Economia Solidária
	Suplente: Aldomar de Sousa Arrais	159991	Chefe da Divisão de Gestão
Conceder anualmente no mínimo 50 microcréditos	Titular: Flávia Roberta Pacheco Donato	4130048810	Superintendente de Inclusão e Produtividade
	Suplente: Jesuan Cardoso da Silva	4153871	Chefe de Divisão de Contratos e Convênios
Ofertar 4 capacitações aos feirantes e empreendedores de Palmas	Titular: Olívia Magalhães do Vale Dantas	413048848	Diretora de Abastecimento e Comércio

	Suplente: Fernando Mascarenhas de Moraes	413049105	Assessor Técnico
Promover e apoiar eventos voltados ao incentivo e a geração de emprego e renda	Titular: Marilene Lima dos Santos Machado	413037674	Diretora de Indústria, Comércio e Serviço
	Suplente: Welita Cátia Adorno Oliveira	413063982	Gerente de Qualificação
Recadastrar os empreendedores instalados nos Centros Comerciais Populares de Palmas	Titular: Welita Cátia Adorno Oliveira	413063982	Gerente de Qualificação
	Suplente: Juliana Alves Nunes	413044972	Gerente de Inovação
Regularizar anualmente os feirantes cadastrados no município	Titular: Fernando Mascarenhas de Moraes	413049105	Assessor Técnico
	Suplente: Luiz Gonçalves Feitosa	133021	Gerente de Administração de Feiras Livres
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
4026 - Realização das ações de incentivo ao emprego e renda	Titular: Marlo Galvão Feitosa	413019003	Diretor de Articulação Institucional do Trabalho, Emprego e Renda
	Suplente: Antônia Mônica de Oliveira Evangelista	413046280	Gerente de Economia Solidária
4047 - Fomento às atividades de inovação e desenvolvimento econômico	Titular: Felipe Jorge da Costa	413044367	Diretor de Formação e Qualificação Profissional - Sine
	Suplente: Sabrina Maria Ferreira da Silva Alencar Sousa	4130655269	Assistente Administrativo
4356 - Fomento às atividades econômicas nos equipamentos públicos comerciais	Titular: Marilene Lima dos Santos Machado	413037674	Diretora de Indústria, Comércio e Serviço
	Suplente: Jenyscleiton Rodrigues Lima	413062995	Gerente de Intermediações e Mão de Obras
4370 - Manutenção de equipamentos públicos comerciais	Titular: Jenyscleiton Rodrigues Lima	413062995	Gerente de Intermediações e Mão de Obras
	Suplente: Luiz Gonçalves Feitosa	133021	Gerente de Administração de Feiras Livres
4427 - Incentivo à inovação e ao desenvolvimento econômico	Titular: Bárbara Bandeira Guedes Moretti	413049688	Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento
	Suplente: Charles Alves da Silva Donato	253211	Diretor de Gestão e Finanças Superintendente de Inclusão e Produtividade
4593 - Incentivo ao microcrédito	Titular: Flávia Roberta Pacheco	4130048810	Chefe de Divisão de Contratos e Convênios
	Suplente: Jesuan Cardoso da Silva	4153871	Arquiteto
5005 - Construção, ampliação e revitalização de equipamentos públicos comerciais	Titular: José Djair Casado de Assis Júnior	413049003	Arquiteto
	Suplente: Mulbert Fumagalli	157761	Arquiteto
Programa Temático: 3000 - Palmas com Saúde, Habitação e Proteção Social			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Promover o fortalecimento e a integração das políticas públicas voltadas a promoção e a defesa das mulheres.	Titular: Marilene Lima dos Santos Machado	413037674	Diretora de Indústria, Comércio e Serviço
	Suplente: Flávia Roberta Pacheco Donato	4130048810	Superintendente de Inclusão e Produtividade
Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Ofertar capacitação na área de empreendedorismo para as mulheres	Titular: Flávia Roberta Pacheco Donato	4130048810	Superintendente de Inclusão e Produtividade
	Suplente: Marilene Lima dos Santos Machado	413037674	Diretora de Indústria, Comércio e Serviço
Programa de Gestão: 8001-Gestão e Manutenção do Poder Executivo			
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
8309 - Manutenção de recursos humanos	Titular: Bárbara Bandeira Guedes Moretti	413049688	Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento
	Suplente: Charles Alves da Silva	253211	Diretor de Gestão e Finanças
8409 - Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Marilene Lima dos Santos Machado	413037674	Chefe de Recursos Humanos
	Suplente: Janete Maria Bezerra Silva	41301936	Analista de Recursos Humanos
	Titular: Ana Carolina Santos Pereira	413049003	Gerente de Projetos
	Suplente: Bárbara Bandeira Guedes Moretti	413049688	Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.430, de 25 de março de 2024, págs.18 e 19, com incorreção no original.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO 12º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021

PROCESSO: 2020024169

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locações de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos com fornecimento de mão de obra, para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01 a 30 de Abril de 2024.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$138.541,07 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETE CENTAVOS), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 3300.20.606.7000.2740, Elemento de Despesa nº 44.90.39, Fonte 15000000000103 – Recursos Próprios, ficha 20241813 NE 3465

do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural para o presente exercício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, por meio de seu representante legal o senhor Carlos Roberto Braga do Carmo, matrícula 413054341, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ Nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, XXX.922.791-XX.

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio 2024.

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

PORTARIA Nº 034/2024/GAB/SEMPsir, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contratos da despesa pública na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 63 – NM, de 22 de janeiro de 2024, artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas e Inciso X, do artigo 40 da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e ainda:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e Suplente, referente ao Processo nº 00000.0.029778/2024, dos Contratos nº 10/2024 e 11/2024, cujo o objeto é fornecimento de carimbos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, firmado com as Empresas: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA, inscrita no CNPJ: 03.444.658/0001-80 e R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.015.659/0001-06.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Livia Cristina de A. Santana	413019901
SUPLENTE	Wilson Roberto Fonseca Santos	413033325

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III – subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX – realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X – receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI – emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV – rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV – esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, aos dezesseis dias do mês de maio de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial
ATO Nº 63 – NM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024 (*)

PROCESSO NUP:00000.0.029778/2024

ESPÉCIE: Contrato

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial – SEMPSIR

CONTRATADA: R/C Cartuchos, Informática e Papelaria LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato, é a contratação de empresa especializada em fornecimento de carimbos, para atender os órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ (6.686,00).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; decreto Municipal nº 1.031/2015 e alterações, bem como a instrução do processo administrativo nº 2023038272, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 089/2023, por Ata de Registro de Preços nº 067/2023.

RECURSOS: Classificações Funcional: 08.122.8001.8414
Fonte: 15000000000103, Natureza Da Despesa: 33903, Nota de Empenho Nº 14022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantagem econômica para tanto.

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2024.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, neste ato representada por sua Secretária, a senhora CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº XXX9XX SEJSP TO, CPF/MF nº XXX.098.742-XX, e a empresa R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.015.659/0001-06, neste ato representada, por RENATO DA SILVA BARRETO JÚNIOR, portador do RG nº X.XX4.XX7-X 2º via SSP SE, CPF/MF nº XXX.256.695-XX.

(*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 3.465, de 16 de maio de 2024, págs. 16 e 17, com incorreção no original.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EDITAL Nº 01/2024 PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (COMPEDE) PARA O TRIÊNIO 2024-2027

A COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (COMPEDE) de Palmas, estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital Nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/DOMP, nº 3.465, Página 17, de 16 de maio de 2024.

Onde se lê: “4) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas (APAE) – CNPJ: 78.685.302/0001-38;”.

Leia-se: “4) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas (APAE) – CNPJ: 26.753.681.0001/52”.

2 – Quaisquer esclarecimentos ou informações complementares poderão ser obtidos através do endereço eletrônico: compedepalmastocantins@gmail.com ou na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-COMPEDE, situado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial/SEMPSIR – localizada na SE 01, Conjunto 04, Lote 09, térreo – Plano Diretor Sul – Palmas/TO – Telefone: 3212-7008.

Palmas-TO, 17 de maio de 2024.

MARCIANE MACHADO SILVA
Presidenta da Comissão Eleitoral

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 43/2024/GAB/SESMU, DE 14 DE MAIO DE 2024

Designa servidores abaixo com encargo de Gestor e Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 00000.0.022142/2024, que visa a contratação da empresa para o fornecimento de óculos simuladores de embriaguez e efeitos do sono – 3D, para as ações realizadas pela Gerência de Educação para Trânsito.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decretos Municipais nº 2.460/23; e, nº 2.461/2023 e alterações.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 18/2024, Processo nº 00000.0.022142/2024, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa EMBRATEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.312.601/0001-33.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	JOSIMAR PEREIRA DOS SANTOS ALENCAR	164441
SUPLENTE	MORGANA DOS SANTOS ALVES	413054024

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDOR:		MATRÍCULA
GESTOR	CAROLINA SANTOS DE SOUSA	413021176

4º- São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art.5º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a data da assinatura do contrato

Palmas, 14 de maio de 2024.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 44/2024/GAB/SESMU, DE 17 DE MAIO DE 2024

Designa servidores abaixo com encargo de Gestor e Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo 2023026499 que visa a Contratação de empresa para fornecimento de material de Limpeza e higiene, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 084/2023 e da Ata de Registro de Preço Nº 09/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como do artigo 56 do Decreto Municipal nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 14/2024, do Processo 2023026499, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa V3 DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.443.263/0001-00.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Cyntia Vieira Rodrigues	413049183
SUPLENTE	Laurielly Corsino Silva Moura	413054423

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que

não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDOR:		MATRÍCULA
GESTOR	Jean Pablo Abreu Moreira	413066635

4º- São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art.5º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a data da assinatura do contrato

Palmas, 17 de maio de 2024.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIO
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024-GAB/SESMU

ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 084/2023, ATA DE REGISTRO Nº 09/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.

CONTRATADA: V3 DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de Limpeza e higiene

BASE LEGAL: Processo nº 2023026499, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022– FIDEP e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações e 2.400/2023
DO VALOR: R\$ 874,90 (oitocentos e setenta e noventa centavos)
RECURSOS:

Unidade Gestora:1200

Classificação Orçamentária: 04.122.8001 8402

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 15000000000199

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, ficando adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024

SIGNATÁRIOS:

MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, CNPJ/ MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na ACNE – 01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016, nesta Capital, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº XXX.649.991-XX e RG nº X22.8XX SSP/ TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa V3 DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.443.263/0001-00.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024-GAB/SESMU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.

CONTRATADA: EMPRESA EMBRATEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de óculos simuladores de embriaguez e efeitos do sono – 3D, para as ações realizadas pela Gerência de Educação para Trânsito.

BASE LEGAL: Processo nº 00000.0.022142/2024 e pelas Leis Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 2.460/23; e, nº 2.461/2023

DO VALOR: R\$ 14.901,12 (quatorze mil, novecentos e um reais e doze centavos)

RECURSOS:

Unidade Gestora:1200

Classificação Orçamentária: 06.122.5000.4559

Natureza de Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recursos: 17520000090103

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 1 (um) ano, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, sem prejuízo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme artigo 55 da Decreto nº 2.461/23 e nos termos do parágrafo único do artigo 94 da Lei nº 1.433/21.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2024

SIGNATÁRIOS:

MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, CNPJ/ MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na ACNE – 01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016, nesta Capital, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº XXX.649.991-XX e RG nº X22.8XX SSP/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa EMBRATEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.312.601/0001-33

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 08, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº 566 – TSE, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.455, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e ainda:

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 02/2024, Processo E-palmas nº 00000.0.006859/2023 / Processo

Prodata: 2023045529, firmado com a empresa ZOEWEB PLAY LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.1554.331/0001-98, cujo objeto é a prestação de serviço de Plataforma Web-Streaming para transmissão do evento Palmas Summit Festival - 1º Encontro de Tecnologia, Inovação e Clima da Amazônia Legal.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Estela Hitomi Kanashiki	413064420
SUPLENTE	João Elias Costa Barros Junior	413063558

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de maio de 2024.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 09, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art.117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56, e 81, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de

Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes do contrato Nº 07/2022, referente ao Processo Nº 2022009034, firmado por meio da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e Ikhon Gestão Conhecimentos e Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.355.405/0001-66; que diz respeito a Contrato para a prestação de Serviços de suporte técnico, manutenção corretiva, evolutiva local e remota do sistema SGD (PRÓTON), destinados a atender as necessidades da sede da AGTEC.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	IRAILSON CABRAL DE SOUZA	413046543
SUPLENTE	ANDRE PRAÇA DE A. PINHEIRO	413022985

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aos vinte e um dias do mês de maio de 2024.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

Processo E-palmas(NUP): 00000.0.006859/2023 / Processo Prodata: 2023045529.

Interessado: Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas – AGTEC.

Assunto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação

de Serviços de Plataforma Web-Streaming – 1º Evento Palmas Summit Festival 2024.

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo E-palmas nº 00000.0.006859/2023 / Processo Prodata: 2023045529, resolvo declarar a presente inexigibilidade de licitação, conforme previsão contida no artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para contratação da Empresa ZOEWB PLAY LTDA, CNPJ/MF sob o nº 08.154.331/0001-98, para prestação de serviços de Plataforma Web-Streaming para atender o evento do Palmas Summit Festival 2024, a ser realizados nos dias 27, 28, 29 de Junho em Palmas – TO, nos moldes do Termo de Referência e Justificativa anexo ao processo em referência, no valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Natureza da Despesa: 4.4.90.40, Fonte: 15000000, ficha: 20241814, Funcional Programática: 9600.04.126.8000.4611.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO NUPº: 00000.0.006859/2023 / Processo Prodata nº 2023045529

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços de Plataforma Web-Streaming

CONTRATANTE: Município de Palmas / Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC.

CONTRATADA: ZOEWB PLAY LTDA

OBJETO: Contratação da empresa especializada no fornecimento de Plataforma Web-Streaming para atender as demandas da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas-AGTEC, no evento do Palmas Summit Festival.

VALOR TOTAL: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte e mil reais)

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso I, Processo NUP sob o nº 00000.0.006859/2023

RECURSOS: Natureza da Despesa: As despesas com a presente contratação correrão na Natureza de Despesa: 4.4.90.40, subnatureza 04 Fonte: 15000000, ficha 20241814 e nota de empenho nº 14841.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC e de seu representante, Yrene Tomiko Nakamura Lima, CPF Nº. XXX.247.951-XX – Com a empresa ZOEWB PLAY LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.154.331/0001-98, por seu representante SAMUEL VICTOY DIONISIO DA SILVA, CPF nº XXX.468.951-XX.

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.025586/2024

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº 084/2023

CONTRATANTE: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP

CONTRATADA: MF EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de Limpeza e higiene, destinado a atender as necessidades das Unidades Gestoras da Prefeitura de Palmas, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 3.638,00 (três mil, seiscentos e trinta e oito reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93

RECURSOS: Funcional programática: 26.453.5000.4479 – Implementação das ações de transporte público coletivo, Natureza de Despesas: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20240132.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência de contrato iniciará na sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses, até 21/05/2025.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024

SIGNATÁRIOS: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP, representada por seu presidente Eliezer Moreira de Barros, matrícula funcional nº 307481, e a empresa MF EMPREENDIMENTOS LTDA por seu representante legal, o Sr. Iuri de Oliveira França, inscrito no CPF nº ***.050.351-**.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.195.098/0002-23, localizada na Av. Rio Grande do Norte, Quadra 08, Lote 01/02, Setor Industrial de Taquaralto, Palmas – TO, torna público que REQUEREU junto ao NATURATINS, Renovação da Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATCP. Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SOLTENGE NORTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 02.615.099/0001-61, localizada na Avenida das Americas, Quadra QM 06, Lote 06, Loteamento Jardim Boa Sorte, Araguaína – TO, CEP: 77.820466, torna público que REQUEREU junto ao NATURATINS, Renovação da Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATCP. Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Kamikaze Ind. e Com. de Mad. Ltda, CNPJ nº 36.986.834/0001-65, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Renovação de Licença Municipal de Operação para a atividade fabricação e comercialização de portas, portais e alizares, com endereço na ASR-SE 15 Rua SR-07 CJ.14 Lote 08 e 10, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PRONTOPEDICARE - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO PEDIATRICO, CNPJ nº 26.427.700/0001-50, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental (LMP, LMI, LMO) para a atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, com endereço na Q ACSE 80 , 802 SUL, AVENIDA JOAQUIM TEOTONIO SEGURADO, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa S G RABELO LTDA, CNPJ nº 08.832.469/0001-07, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, com endereço na Quadra 712 Sul, Alameda 01, Lote nº 09, QC 02, CEP 77.022-424, Plano Diretor Sul, cidade/UF: Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 158/2023/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2023.

